PROJETO DE L E I Nº. 043/2016

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 26/04/2016
Visto: 1º secretário

Súmula:- Concede prorrogação para início das obras no imóvel alienado através da Lei Municipal nº 010/15, de 18/03/2015, à Empresa **RI – CÃO PET FOODS LTDA - ME,** conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 06 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei, o prazo para início das obras concedido pela **Lei Municipal nº 010/15, de 18 de março de 2015,** sob pena de reversão do imóvel, à Empresa **RI – CÃO PET FOODS LTDA - ME - CNPJ Nº 11.220.970/0001-19,** conforme deliberação da **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE.**

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo é constituído pelo Lote 04/A, Quadra 01, com 2.521,50 m² (dois mil, quinhentos e vinte e um metros e cinquenta decímetros quadrados), Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana.

Art. 2º. Ficam ratificados os demais artigos da Lei Municipal nº 010/15, de 18 de março de 2015, quanto à alienação e a finalidade destinada ao imóvel.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Município de Apucarana, em 20 de abril de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O incluso Projeto de Lei que ora está sendo encaminhado para a apreciação dos Nobres Vereadores e Vereadoras, tem o propósito de conceder a prorrogação por mais 06 (seis) meses, o prazo para início das obras concedido pela **Lei Municipal nº 010/15, de 18 de março de 2015,** sob pena de reversão do imóvel, à Empresa **RI – CÃO PET FOODS LTDA – ME - CNPJ Nº 11.220.970/0001-19.**

A referida empresa recebeu os incentivos do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, com a alienação de terreno, através da **Lei Municipal nº 010/15, de 18 de março de 2015**, referente ao imóvel constituído pelo Lote 04/A, Quadra 01, com 2.521,50 m² (dois mil, quinhentos e vinte e um metros e cinquenta decímetros quadrados), Parque Industrial Galan, em nosso Município.

A Empresa **RI – CÃO PET FOODS LTDA – ME**, solicitou através de requerimento protocolizado sob nº 041982/2015, a prorrogação para o início da construção no terreno supramencionado, alegando que o atraso se deve por parte do fabricante do barracão que será instalado, como também pelas chuvas nos últimos meses que dificultaram a execução da obra.

Com base na Lei Municipal nº 009/2002 e no Decreto nº 308/2002, o requerimento da empresa foi analisado pela **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, em reunião realizada em 20 de novembro de 2015, que emitiu parecer favorável, ajustando a dilação em 06 (seis) meses.

Acompanham, em apenso, requerimento da Empresa, cronograma da obra, Ata da Reunião da **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, bem como os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito.

Concluindo, ilustres Edis, o pedido de prorrogação do prazo para o início da obra se fundamenta em razões pertinentes e absolutamente cabíveis e procedentes. Desta forma solicitamos a aprovação nos termos apresentados, pelo que antecipadamente agradecemos.

Município de Apucarana, em 20 de abril de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal